
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.304, DE 06 DE JULHO DE 2000 *

Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA E FINANCEIRA

Art. 1º - Fica criada a Fundação Pública Estadual Hospital De Clínica Gaspar Vianna - FHCGV, com personalidade jurídica de direito Público, sem fins lucrativos, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, mediante incorporação do patrimônio do extinto Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - HCGV, criado pela Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.

Art. 2º - A FHCGV gozará de autonomia técnica, administrativa e financeira, tendo como finalidade principal o atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

§ 1º - São funções básicas da FHCGV:

a) prestar serviços na área de saúde à população, de acordo com os preceitos constitucionais do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) oferecer condições ou facilidades para o ensino e pesquisa na área de saúde;

c) contribuir com o sistema estadual de saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde pública no Estado do Pará;

d) zelar pela promoção e recuperação da saúde, reabilitação do doente e pelo bem-estar da coletividade.

§ 2º - A existência da FHCGV é por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 3º - Integrarão o patrimônio da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna:

a) a estrutura do atual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com todos os bens móveis e imóveis a ele pertencentes, destinados aos objetivos da nova entidade;

b) doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais;

c) renda de seu patrimônio imobiliário;

d) renda originada de prestação de serviços através de convênios e contratos;

e) saldos de operações patrimoniais;

f) outras receitas.

§ 1º - Os bens e direitos da FHCGV serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados, desde que haja concordância de dois terços do Conselho de Administração, relevante motivo e explicitação do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º - Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

§3º - Para a realização de suas funções básicas, a Fundação poderá celebrar convênios e/ou contratos com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicas e privadas.

§ 4º - A autonomia gerencial, orçamentária e financeira da FHCGV poderá ser ampliada mediante contrato de gestão, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para a entidade, nos termos desta Lei e observadas as seguintes condições:

I - o prazo de duração do contrato de gestão não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

II - os critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes serão definidos no contrato firmado;

III - a remuneração do pessoal não poderá ultrapassar de 40% (quarenta por cento) dos recursos repassados através do contrato.

§ 5º - A execução do contrato de gestão será supervisionada pelo Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública e pelo Secretário Especial de Estado de Gestão, sendo obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício financeiro ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 6º - A execução do contrato de gestão será fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado, que verificará, especialmente, a legalidade, legitimidade, operacionalidade e economicidade no desenvolvimento das atividades e conseqüente aplicação dos recursos repassados à Fundação, nos termos do respectivo contrato de gestão.

§ 7º - O extrato do contrato de gestão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua assinatura.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA FHCGV

Art. 5º - A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Conselho de Administração - órgão superior de deliberação coletiva;

II - Diretoria - órgão responsável pela supervisão geral da Fundação, bem como pelo planejamento e execução de sua finalidade;

III - Conselho Fiscal - órgão responsável pela fiscalização administrativa, financeira e contábil da entidade.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Diretor-Presidente da Fundação, que será indicado pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 6º - A organização e o funcionamento da Fundação serão regulamentados pelo Conselho de Administração e homologados por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, devendo dispor, em especial, acerca da estrutura organizacional, a ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, podendo para tal fim instituir gerências básicas e operacionais, comitês, comissões, grupos técnicos, estruturas matriciais, estruturas em redes e outras formas modernas de organização de trabalho.

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º Fica criado o quadro de pessoal da FHCGV, constituído por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cuja denominação e quantidade estão contidas no anexo I e II desta Lei.

§ 1º As atribuições e os requisitos dos cargos de provimento efetivo, constam do anexo IV.

§ 2º A Tabela de vencimento dos novos cargos de provimento efetivo de que trata esta lei, conta do anexo III.

* Este Art. 7º teve sua redação alterada pela Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

“Art. 7º - Fica criado o quadro de pessoal da FHCGV, constituído por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, cuja denominação, quantidade e respectivos vencimentos estão contidos nos Anexos I e II desta Lei.”

Art. 8º - Aos servidores da FHCGV aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 1º - O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á, exclusivamente, por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º - O servidor de qualquer esfera de governo, quando nomeado para cargo em comissão da estrutura da FHCGV, poderá optar pela remuneração originária, acrescida de 80 (oitenta) por cento do valor da representação do cargo comissionado para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - Os bens, rendas e serviços da FHCGV são imunes a quaisquer tributos, na forma do disposto no art 150,§ 2º, da Constituição Federal.

Art. 10 - A representação judicial e a consultoria jurídica da FHCGV ficarão a cargo de assessoria jurídica, ou serão objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, no último caso, o procedimento licitatório.

Art 11. Os atuais servidores lotados na extinta unidade de atuação especial poderão ser redistribuídos para a FHCGV, de acordo com a necessidade, conveniência e preenchimento dos demais requisitos caracterizadores do instituto.

* Este Art. 11 teve sua redação alterada pela Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

“Art. 11 - Os atuais servidores lotados na extinta unidade de atuação especial poderão ser redistribuídos para a FHCGV, de acordo com a necessidade e conveniência, os quais passarão a perceber remuneração conforme a tabela salarial da Fundação.”

Art. 12 - Até a realização de concurso público, a FHCGV poderá contratar servidores temporários pelo prazo de 6 (seis) meses, sob o regime da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, para atender as necessidades iniciais de funcionamento, prazo em que deverá ser promovido o concurso público para provimento dos cargos efetivos da Fundação.

Parágrafo Único - Os atuais ocupantes de funções temporárias, nos termos da Lei Complementar nº 07, de 1991, serão mantidos nos respectivos cargos, respeitados os limites do contrato temporário.

Art. 13 - O programa de trabalho da Unidade HCGV, constante da Lei do Orçamento nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999, passa a integrar a programação da FHCGV.

Parágrafo Único - As adequações que se fizerem necessárias durante a execução orçamentária deverão estar em consonância com o disposto da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Art. 14 - O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, editará decreto regulamentando os atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.394, de 02 de outubro de 1987.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Estado.

Art. 18. O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Fundação.

* Os Arts. 17 e 18 foram acrescidos a esta legislação pela Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO I (NR)

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANTIDADE
Presidente	GEP-DAS-011.6	1
Gerente de Área I	GEP-DAS-011.5	3
Gerente de Área II	GEP-DAS-011.4	3
Chefia de Serviço	GEP-DAS-011.3	24
Chefia de Gabinete	GEP-DAS-011.4	1
Assessores	GEP-DAS-011.4	3
Gerentes de Grupos Técnicos	GEP-DAS-011.2	32

ANEXO II (NR)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS
NÍVEL ELEMENTAR

	QTDE.
Auxiliar de Serviços Gerais	61
Caldeireiro	3
Copeiro	23
Cozinheiro	12
Despenseiro	3

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar Administrativo	140
Auxiliar de Reabilitação	12
Auxiliar de Serviço de Comunicação	4
Auxiliar de Técnico de Informática	4
Citotécnico	2
Histotécnico	1
Instrumentista Cirúrgico	7
Lactarista	9
Motorista	8
Técnico de Contabilidade	2
Técnico de Eletrônica	2
Técnico de Enfermagem	429
Técnico de Higiene Dental	2
Técnico de Laboratório	10
Técnico de Nutrição	4
Técnico de Raio X	9
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Técnico em Eletrotécnica	2
Técnico em Mecânica de Manutenção	2
Técnico em Mecânica para Rede de Gases	1

NÍVEL SUPERIOR

Administrador		11
Procurador Fundacional	1	
Assistente Social	18	
Bibliotecário		1
Contador		3
Enfermeiro	123	
Engenheiro Civil	1	
Engenheiro Clínico	1	
Estatístico		2
Farmacêutico		12
Fisioterapeuta		6
Médico		245
Nutricionista		8
Odontólogo	3	
Pedagogo		2
Psicólogo		16
Sociólogo		2
Técnico em Comunicação Social	1	
Técnico de Educação Física		2
Técnico em Processamento de Dados	1	
Analista de Sistemas		1
Terapeuta Ocupacional		8
TOTAL		1.221

ANEXO III (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VENC.	GNS	REMUN.
NÍVEL SUPERIOR	660,08	528,07	1.188,15
NÍVEL MÉDIO	332,05	-	332,05
NÍVEL ELEMENTAR	260,00	-	260,00

ANEXO IV (NR)

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

I. CARGO : ADMINISTRADOR

Síntese das Atribuições: Supervisionar, programar, coordenar, controlar e executar estudos, pesquisas, análise e elaboração de projetos inerentes ao campo de administração de recursos humanos, materiais, financeiros e políticas de saúde na assistência hospitalar e ambulatorial; elaborar, acompanhar, controlar e avaliar metas setoriais; assessorar atividades superiores e assuntos inerentes às técnicas de administração referentes à licitação, contratação, convênios na Gestão Pública; aperfeiçoar normas e métodos de trabalho; elaborar relatórios; acompanhar e avaliar indicadores de desempenho; apresentar e/ou expor trabalhos nas áreas de: planejamento, custo, controle e avaliação; assessorar nos assuntos inerentes às técnicas de administração e emitir pareceres. Requisitos para

Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Administração, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Curso de Especialização em Administração Hospitalar e registro no órgão de classe competente.

II. CARGO : ANALISTA DE SISTEMAS

Síntese das Atribuições:Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização e treinamento de softwares, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

III. CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atribuições:Realizar atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada, com ou sem supervisão superior, de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos sociais, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

IV. CARGO : BIBLIOTECÁRIO

Síntese das Atribuições:Registrar, catalogar, indexar e efetuar tombamento do acervo bibliográfico; prestar atendimento aos usuários do setor; orientar, supervisionar e treinar os funcionários da biblioteca; realizar intercâmbio e colaborar tecnicamente com as Instituições de Referência; promover política de aquisição, doação e seleção de livros na área de saúde; realizar política de seleção e aquisição de periódicos; orientar a utilização das normas de trabalhos acadêmicos, de funcionários e alunos; realizar levantamento bibliográfico e pesquisa on-line; realizar comutação bibliográfica on-line; automatizar o acervo da biblioteca, utilizando software; divulgar para todos os setores da Fundação as bibliografias adquiridas pela biblioteca. Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

V. CARGO : CONTADOR

Síntese das Atribuições: Conferir saldos orçamentários; programar notas de empenho; programar pagamentos; emitir ordens bancárias e cheques; codificar e classificar despesas; realizar registros no SIAFEN (Sistemas de Administração Financeira para Estados e Municípios); coordenar e supervisionar os serviços de emissão de empenhos; liquidações, pagamentos e prestações de contas; emitir balancetes e demonstrativos financeiros e orçamentos; analisar programação orçamentária; realizar conciliações bancárias; encaminhar ao Tribunal de Contas os balancetes; elaborar o quadro de quotas quadrimestral; analisar as solicitações de quotas de contratos; comprovar e conferir a legalidade e a legitimidade do movimento financeiro; realizar o relatório de gestão trimestral de todos os setores; informar os relatórios de gestão de produção às diretorias e demais setores; incluir as ações do programas orçamentários na gestão de programas (GP PA); avaliar e elaborar de gestão relatórios de metas financeiras; informar à gerência administrativa sobre a conformidade diária e sobre o inventário; elaborar demonstrativo da

execução orçamentária e financeira quadrimestral; participar na elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual; realizar o fechamento do balanço geral; informar e responder junto aos órgãos competentes sobre as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

VI. CARGO : ENFERMEIRO

Síntese das Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA CIRÚRGICA

Síntese das Atribuições: Executar funções administrativas e técnicas de enfermagem na assistência pré, durante e após o ato cirúrgico. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Síntese das Atribuições: Executar funções administrativas e técnicas de enfermagem em serviços de clínica médica. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEONATOLOGIA

Síntese das Atribuições: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais, em Alojamentos Conjuntos e Centros Obstétricos. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEFROLOGIA

Síntese das Atribuições: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Unidades de Diálise. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - OBSTETRÍCIA

Síntese das atribuições: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a criança e mães no pré, durante e pós-parto; fazer assistência pré-natal e puerperal. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PEDIATRIA

Síntese das Atribuições: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a crianças com doenças infecciosas, pulmonares, cardiovasculares e digestivas. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PSIQUIÁTRICA

Síntese das Atribuições:Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes psiquiátricos internados em Clínica Psiquiátrica ou em Hospital Dia, em Emergência Psiquiátrica ou Atendimento Domiciliar.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - SAÚDE MENTAL

Síntese das Atribuições:Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças psiquiátricas, atuando em Programas de Saúde Pública na comunidade.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO

Síntese das Atribuições:Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em Terapia Intensiva de pacientes adultos, pediátricos, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeitos à instabilidade de funções vitais.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; Título de Especialista e registro no órgão de classe competente.

VII. CARGO : ENGENHEIRO CIVIL

Síntese das Atribuições:Supervisionar e coordenar a equipe de manutenção; executar serviços especializados de maior complexidade; realizar supervisão superior de estruturas referentes a edificações, abastecimento de água e de saneamento; supervisionar a manutenção das caldeiras de produção de vapor; executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia hospitalar; executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudos de projetos, emitindo o respectivo parecer; dirigir e fiscalizar construções e obras complementares; realizar perícias e arbitramentos; realizar vistorias em construções; realizar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; levantar custos operacionais; elaborar desenhos técnicos. Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

VIII. CARGO : ENGENHEIRO CLÍNICO

Síntese das Atribuições:Planejar e/ou participar da aquisição de equipamentos médico-hospitalares; padronizar a compra de equipamentos; planejar e desenvolver programas de capacitação de técnicos das áreas e usuários de equipamentos; planejar e acompanhar as modificações na estrutura física da unidade, bem como as alterações de layout; planejar e controlar as gestões de manutenção de equipamentos médico-hospitalares; controlar o consumo de gases medicinais, bem como a tecnologia de geração ou aquisição desses gases; prevenir e controlar os riscos inerentes ao uso de equipamentos; supervisionar os serviços de metrologia e observância dos padrões de qualidade dos equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos; assessorar os serviços técnicos relativos a equipamentos especiais; participar de reuniões administrativas. Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, Eletrônica ou Mecânica, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

IX. CARGO : ESTATÍSTICO

Síntese das Atribuições: Realizar estudos prévios acerca de fenômenos a serem pesquisados; planejar a coleta de dados; definir universo e amostra do estudo a ser realizado; definir e elaborar os instrumentos de coletas; realizar a tabulação dos dados; tratar estatisticamente os dados; definir e elaborar gráficos e tabelas estatísticas; definir e calcular métodos estatísticos adequados aos fenômenos estudados, como: projeções de população, ajustamento de curva, estudo da tendência dos fenômenos, para estabelecer previsões, análise da normalidade ou variância do fenômeno e outros; realizar descrição e/ou inferência dos dados; elaborar relatórios, perfis do paciente, boletins e demais documentos de divulgação; assessorar sobre processos estatísticos e execução de outras tarefas correlatas; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar pesquisas operacionais e construção de indicadores. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Estatística, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

X. CARGO : FARMACÊUTICO

Síntese das Atribuições: Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas, para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e conseqüente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmacêutico, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XI. CARGO : FISIOTERAPEUTA

Síntese das Atribuições: Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolvem assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares, e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; apoiar as atividades de Ensino e pesquisa; participar das reuniões administrativas; participar das avaliações de desempenho. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XII. CARGO : MÉDICO

Síntese das Atribuições:Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou Terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ANESTESIOLOGIA

Síntese das Atribuições:Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ANGIOLOGIA

Síntese das Atribuições:Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos circulatórios periféricos.Áreas de atuação:Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CARDIOLOGIA

Síntese das Atribuições:Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardiovascular. Áreas de atuação:Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Síntese das Atribuições:Diagnosticar e tratar cirurgicamente doenças cardíacas e vasculares.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e/ou Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL

Síntese das atribuições:Realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA PEDIÁTRICA

Síntese das Atribuições:Realizar intervenções cirúrgicas em todas as fases do desenvolvimento da infância, desde o estágio pré-natal, recém-nascidos, lactentes, crianças e até adolescentes, inclusive as mal formações congênitas e doenças da infância.Requisitos para Provimento:Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por

instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CIRURGIA VASCULAR

Síntese das Atribuições: Tratar as doenças circulatórias através de procedimentos cirúrgicos. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA

Síntese das Atribuições: Realizar exame geral no paciente, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais; realizar tratamento, ou referenciar os casos complexos. Área de Atuação: Medicina de Urgência. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior Credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - COLOPROCTOLOGIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar agravos benignos ou malignos no intestino grosso, reto e ânus através do manejo clínico ou cirúrgico. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ENDOCRINOLOGIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar alterações endócrinas, metabólicas e nutricionais. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ENDOSCOPIA

Síntese das Atribuições: Proceder exame invasivo de vias aéreas ou digestiva com equipamentos especiais com finalidade diagnóstica ou terapêutica. Área de Atuação: Endoscopia Digestiva e Endoscopia Respiratória. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - GASTROENTEROLOGIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas. Área de Atuação: Hepatologia. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto e monitorar o puerpério. Área de Atuação: Ultrasonografia em

Ginecologia e Obstetrícia. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder à transfusão de sangue, componentes e derivados. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - INFECTOLOGIA

Síntese das Atribuições: Analisar os casos de infecção hospitalar; tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - MEDICINA DO TRABALHO

Síntese das Atribuições: Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e o controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - MEDICINA INTENSIVA

Síntese das Atribuições: Atuar em Unidades de Terapia Intensiva, no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais. Áreas de Atuação: Medicina Intensiva Neonatal. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEUROLOGIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico, com medicamentos e terapias especializadas. Área de Atuação: Neurologia Pediátrica. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - NEFROLOGIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar agravos renais, através de procedimentos e terapias especializadas para manutenção da vida do paciente. Área de Atuação: Nefrologia Pediátrica. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Síntese das Atribuições: Tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas e lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocadas por eventos traumáticos. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PATOLOGIA

Síntese das Atribuições: Processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realizar exames de citologia exfoliativa e aspirativa. Área de Atuação: Citopatologia. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PEDIATRIA

Síntese das Atribuições: Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos, realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção. Área de Atuação: Medicina Intensiva Pediátrica. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PNEUMOLOGIA

Síntese das Atribuições: Estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões, diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - PSIQUIATRIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas. Área de Atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - REUMATOLOGIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar clinicamente os agravos que acometem ossos, músculos, articulações e tendões. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADE - UROLOGIA

Síntese das Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do aparelho geniturinário, empregando meios clínicos, cirúrgicos e ondas energéticas. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por

instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIZAÇÃO - AUDITORIA MÉDICA

Síntese das Atribuições: Supervisionar e avaliar os atos médicos conforme protocolos reconhecidos e sistemas de saúde com a finalidade de garantir o direito do usuário, a qualidade do serviço e a correta aplicação do recurso público. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC; com Curso de Especialização em Auditoria Médica e registro no órgão de classe competente.

XIII. CARGO : NUTRICIONISTA

Síntese das Atribuições: Organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; pesquisar informações técnicas específicas e preparar, para divulgação, informe sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhorar aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração; promover a avaliação da aplicação de novas técnicas; propor a adoção de normas, padrões de assistência alimentar; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e horário da alimentação de cada paciente; avaliar o consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras, visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; assessorar autoridades sobre assuntos de sua competência; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de comissões institucionais, quando solicitado; apoiar as atividades de ensino e pesquisa. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XIV. CARGO : ODONTÓLOGO

Síntese das Atribuições: Prestar assistência a pacientes com transtornos mentais; realizar exame clínico; elaborar plano de tratamento; realizar os procedimentos necessários conforme o exame clínico; definir quais os materiais de consumo, medicamentos e instrumentais que devem estar disponíveis no serviço; realizar ações educativas; atender emergências; supervisionar e treinar em serviço os auxiliares; comparecer às reuniões administrativas; participar de comissões institucionais quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais. Requisitos para Provimento: Diploma

de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XV. CARGO : PEDAGOGO

Síntese das Atribuições: Assessorar os Serviços no planejamento e programação de treinamentos; coordenar e apoiar a execução de treinamentos; recrutar e selecionar candidatos à vagas, quando necessário; elaborar relatório dos treinamentos realizados; propor e opinar sobre metodologias em cursos e seminários e eventos similares; participar da elaboração de instrumentos de avaliação de treinandos, de treinamentos e de impacto das atividades; participar de reuniões de avaliação de desempenho de metas setoriais e institucionais; apoiar as atividades de ensino e pesquisa conveniada com a instituição. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVI. CARGO : PSICÓLOGO

Síntese das Atribuições: Atender individualmente e em grupos; visitar as enfermarias; atender o acompanhante, quando necessário; orientar os técnicos de enfermagem sobre manejo com os pacientes com dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe; realizar acompanhamento psicológico de apoio familiar, em casos graves e óbitos; realizar interconsulta-discussão; participar, como facilitador na integração da equipe interdisciplinar; orientar os acadêmicos de medicina e enfermagem no trato psicológico com o paciente; atender pacientes no pré e pós-operatório; acompanhar o paciente de longa internação; avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico; orientar, atender os pacientes e aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometam a evolução clínica do paciente; realizar atendimento de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico; realizar atendimento ao paciente no CTI; redigir pareceres e/ou laudos psicológicos; registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários; realizar seleção de candidatos para as vagas disponíveis no Hospital, quando necessário; apoiar treinamentos; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de avaliações de desempenho setorial e institucional. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVII. CARGO : SOCIÓLOGO

Síntese das Atribuições: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XVIII. CARGO : TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Síntese das Atribuições:Selecionar matérias sobre a área da saúde e assuntos afins; editar informativos; agendar entrevistas com a imprensa; planejar, programar, coordenar e executar atividades para divulgação das atividades desenvolvidas no hospital; selecionar matérias para veiculação na imprensa; organizar e participar de eventos na área de saúde; apoiar o desenvolvimento de atividades de produção de manuais, folder's, boletins, catálogos, apresentações, cartazes, etc; realizar atividades de relações públicas; acompanhar e avaliar materiais produzidos por agência de publicidade; acompanhar a equipe de jornalismo nas visitas ao Hospital; realizar entrevistas com palestrantes de eventos promovidos no Hospital; aprovar a fixação de cartazes nos quadros de avisos; participar das avaliações de desempenho setorial e institucional; participar de reuniões administrativas. **Requisitos para Provimento:**Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XIX. CARGO : TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Síntese das Atribuições:Planejar, coordenar, supervisionar, dinamizar, dirigir, implementar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisa em sua área; executar treinamentos especializados; participar de trabalhos da equipe multiprofissional por meio das discussões de casos e evolução do paciente; elaborar informes científicos e pedagógicos; promover ações de educação física na promoção da saúde e como auxiliar de terapêuticas; acompanhar portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimento especiais; elaborar programação de atendimento ao servidor; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais. **Requisitos para Provimento:**Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Educação Física, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XX. CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese das Atribuições:Avaliar as necessidades de atuação de terapia ocupacional em pacientes internados e ambulatoriais; realizar procedimentos e técnicas específicas da sua função; apoiar atividades de ensino e pesquisa; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; participar de reuniões técnicas administrativas. **Requisitos para Provimento:**Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XXI. CARGO : TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

Síntese das Atribuições:Apoiar os usuários de computador de todos os setores na utilização de programas específicos; supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos e acessórios de computação; administrar e supervisionar a rede de computadores; proporcionar infra-estrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; monitorar a saúde dos equipamentos; orientar e instalar sistemas de segurança; participar de avaliação de desempenho; participar de reuniões administrativas; confeccionar e manter programas. **Requisitos para Provimento:**Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

XXII. CARGO : PROCURADOR FUNDACIONAL

Síntese das Atribuições:Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais do órgão; elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros

instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos; emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse do órgão; elaborar informações em Mandado de Segurança em que o titular do órgão figure como autoridade coatora e preparar as ações; prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário. Requisitos para Provimento: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO

I. CARGO : MOTORISTA

Síntese das Atribuições: Realizar atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados; dirigir automóveis, ônibus, camionetes, caminhões, lanchas, ambulâncias e motores empregados no transporte oficial de passageiros e cargas; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas ou, se for o caso, operando pequenos defeitos; solicitar as providências à vistoria periódica dos veículos e os reparos sob sua responsabilidade; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; levantar o mapa de consumo de combustíveis e lubrificantes; controlar as entradas e saídas de veículos; zelar pela conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, e Carteira Nacional de Habilitação, categorias "C", "D" ou "E".

II. CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições: Elaborar e digitar ofícios, correspondência interna e memorando; atender o público interno e externo; receber documentos internos e externos; atender a chamadas telefônicas; elaborar notas fiscais e recibos; agendar reunião da chefia e elaborar ata; arquivar documentos; solicitar material para o almoxarifado; preparar a apresentação de: planilhas, tabelas, gráficos etc., no computador; receber e enviar e-mails; preparar folhas de pagamento; apoiar as atividades burocráticas das Clínicas de Internação, do Almoxarifado, da Lavanderia, do Setor de Pessoal, da Tesouraria, da Contabilidade; arquivar prontuários; fazer cadastros de pacientes; operar sistemas informatizados como SIAFEM, SIGIRH, SIMAS, HOSPUB, etc.; acessar Internet e Rede; executar trabalhos em Excel e Word. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

III. CARGO : HISTOTÉCNICO

Síntese das Atribuições: Conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a seqüência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico em Patologia Clínica.

IV. CARGO : INSTRUMENTISTA CIRÚRGICO

Síntese das Atribuições: Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas; receber os instrumentais esterilizados; controlar o estoque de materiais e o vencimento da esterilização; conferir o material utilizado nas cirurgias e entregar para esterilização; prestar os cuidados de enfermagem; preparar os instrumentais a serem utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e procedimentos cirúrgicos; auxiliar durante o ato cirúrgico e realizar outras atividades inerentes ao Técnico de Enfermagem, quando necessário; relacionar o material que deve ser solicitado à Central de Material de Esterilização. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de Curso de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

V. CARGO : LACTARISTA

Síntese das Atribuições: Preparar dietas lácteas segundo a orientação do Nutricionista; armazenar leite nos lactários; manter a limpeza de materiais e equipamentos do Lactário; registrar as atividades diárias; realizar atividades do Programa de Aleitamento Materno; participar de reuniões administrativas e de avaliação de desempenho setoriais e institucionais. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

VI. CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Síntese das Atribuições: Receber e repassar o plantão; ler e registrar no livro de ordens e ocorrências; registrar as atividades desenvolvidas, manifestações observadas no paciente e queixas referidas pelo mesmo, de forma clara, precisa e legível; prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; participar de reuniões periódicas para melhoria do trabalho, quando convocado; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização dos mesmos; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e controle diário de material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar qualquer alteração no estado do paciente ao enfermeiro; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI, juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN.

VII. CARGO : TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Síntese das Atribuições: Realizar coletas de amostras para exames pré-transfusionais; realizar sob supervisão exames transfusionais (tipagem sanguínea ABO/RH, pesquisa de anticorpo irregular, prova de compatibilidade, prova reversa, teste de antiglobulina direta, pesquisa de antígeno D fraco); controle de qualidade dos reagentes; entregar hemocomponentes solicitados e orientar o acondicionamento de uso adequado destes; atuar na captação de doadores de sangue; controlar os estoques da Agência; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de metas setoriais e institucionais. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico de Laboratório.

VIII. CARGO : TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Síntese das Atribuições: Elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião-dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indúltos, placa e cálculos supragengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós-intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos; organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do curso de Técnico de Higiene Dental e registro no CRO.

IX. CARGO : TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Síntese das Atribuições: Operar e corrigir o sistema do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração de Finanças para Estado e Municípios); realizar a liquidação e a compilação de toda documentação da área financeira; receber e conferir notas fiscais mediante eventos (códigos SIAFEM); registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal e de permanentes (móveis, instrumentos e máquinas); conferir retiradas bancárias; verificar entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; auxiliar na preparação de balancetes para o Tribunal de Contas; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário; verificar e conciliar o controle dos saldos do Hospital com as despesas. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso Técnico em Contabilidade, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

X. CARGO : TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

Síntese das Atribuições: Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo o processo, desde o recebimento até a distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas, elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo as

normas de segurança alimentar; Acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigente; Acompanhar e coordenar a execução das atividades de posicionamento, transporte e distribuição de refeições observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais; Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambiente, equipamentos e utensílios, visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XI. CARGO : AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

Síntese das Atribuições: Auxiliar nas oficinas de trabalho da Psiquiatria; realizar visita domiciliar; acompanhar pacientes psiquiátricos nas atividades diárias; acompanhar paciente na consulta ambulatorial; auxiliar os pacientes psiquiátricos nas atividades de lazer. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XII. CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Síntese das Atribuições: Operar a mesa telefônica, atender à chamadas internas e externas; operar a fonia, transmitindo mensagens e chamadas de interesse do serviço; cuidar da limpeza do local de trabalho; zelar pela conservação do seu instrumento de trabalho; praticar os princípios básicos voltados para a gestão pela qualidade total e demais programas corporativos do órgão, buscando a otimização dos recursos e redução de custos. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XIII. CARGO : CITOTÉCNICO

Síntese das Atribuições: Conhecer todas as etapas de preparação técnica de lâminas para análises histopatológica e citopatológica, incluindo-se a seqüência de processamento de tecidos submetidos a exame; conhecer técnica de preparação de corantes utilizados para preparos histopatológicos e citológicos; conhecer técnicas de coloração especiais (histoquímicas) básicas; conhecer o processamento de arquivamento de blocos, lâminas e peças. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido do Curso de Técnico em Patologia Clínica.

XIV. CARGO : TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Síntese das Atribuições: Consertar e instalar equipamentos eletrônicos; fazer manutenção corretiva, preventiva e preditiva; sugerir mudanças no processo de trabalho; criar e implementar dispositivos de automação; estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho; redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XV. CARGO : AUXILIAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Síntese das Atribuições: Realizar atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação, Web, e assistência técnica em hardware. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, acrescido de curso profissionalizante na área de Informática, reconhecido pelo MEC.

XVI. CARGO : TÉCNICO DE RAIOS X

Síntese das Atribuições: Preparar materiais e equipamentos para exame de radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de Bio-Segurança e código de conduta; mobilizar capacidade de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e os pacientes e pode supervisionar uma equipe de trabalho. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XVII. CARGO : TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Síntese das Atribuições: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processo de negociação; participar da adoção de tecnologias e processo de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XVIII. CARGO : TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Síntese das Atribuições: Planejar atividades do trabalho, elabora projetos e estudos, participando no desenvolvimento de processos; operar sistemas elétricos e executar manutenção; gerenciar e treinar pessoas; assegurar qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Profissionalizante, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XIX. CARGO : TÉCNICO EM MECÂNICA DE MANUTENÇÃO

Síntese das Atribuições: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; Planejar e realizar manutenção; desenvolver processo de montagem; elaborar documentação; cumprir normas e procedimentos de Segurança no Trabalho e Preservação Ambiental. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XX. CARGO : TÉCNICO EM MECÂNICA PARA REDE DE GASES

Síntese das Atribuições: Planejar atividades para operacionalizar central de produção e distribuição de gases; implementar medidas de Segurança Pessoal, Ambiental e Patrimonial; gerenciar serviços administrativos e sistemas operacionais; acompanhar a manutenção de equipamentos, administração de insumos e otimizar processos do sistema de utilidades; trabalhar em conformidades a normas e procedimentos técnicos e de qualidade. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS - NÍVEL ELEMENTAR

XXI. CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Síntese das Atribuições: Realizar atividades de serviços gerais em Lavanderia e Rouparia, em Almoxarifado e Cozinha, na Farmácia e apoiar no transporte de pacientes. Requisitos

para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXII. CARGO : CALDEIREIRO

Síntese das Atribuições: Ligar máquinas e abrir a válvula; ficar em observação caso o automático da caldeira não funcionar; comunicar à chefia imediata em caso de problemas técnicos da caldeira. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso de Caldeireiro.

XXIII. CARGO : COPEIRO

Síntese das Atribuições: Servir refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários, ajudar na limpeza dos materiais de trabalho; preparar lanches como mingaus, vitaminas e sucos; cumprir escalas de serviço. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXIV. CARGO : COZINHEIRO

Síntese das Atribuições: Receber, conferir e controlar os gêneros alimentícios e outros materiais fornecidos pela despensa, verificando se a quantidade, a qualidade e a especificação estão corretas, de acordo com a previsão lançada no cardápio e elaborada pelo nutricionista de produção; solicitar orientação ao nutricionista de produção para confecção do cardápio diário, se necessário; notificar ao nutricionista de produção a falta de algum gênero alimentício para a confecção do cardápio diário; executar a preparação das refeições normais e dietas especiais; supervisionar e orientar as tarefas dos auxiliares de cozinha e copeiros no pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios; distribuir as refeições nas bandejas, obedecendo ao per capita estabelecido; preservar de contaminação ou de alterações os gêneros alimentícios, sob sua responsabilidade, estando sempre atento à higiene; informar ao nutricionista de produção a existência de sobras relacionadas com o cardápio diário; manter a ordem, limpeza e higiene do seu local de trabalho, assim como dos utensílios e equipamentos; zelar para que o material e equipamento estejam sempre em perfeitas condições de uso e funcionamento; notificar a quebra, danificação e desaparecimento de utensílios e equipamentos ao nutricionista de produção; cumprir escala de serviço. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

XXV. CARGO : DESPENSEIRO

Síntese das Atribuições: Receber, pesar e conferir os gêneros alimentícios e materiais, de acordo com as notas fiscais emitidas; organizar o material recebido em locais apropriados, como: estante, despensa e câmara frigorífica; registrar e controlar as entradas e saídas do material no livro de entrada e ocorrência; manter atualizada a lista de estoque, registrando as entradas e saídas e saldos de mercadorias diariamente, inclusive aos finais de semana e feriados; realizar inventários quinzenais do material sob sua guarda; pesar, separar e despachar o material para consumo do dia, mediante requisição do nutricionista; notificar, com antecedência, a falta de gêneros alimentícios para concepção do cardápio ao nutricionista de produção; encaminhar ao nutricionista de produção os comprovantes dos recebimentos e das requisições; devolver as mercadorias que não estiverem em condições de uso, após a avaliação do nutricionista de produção; notificar a quebra, a danificação e o desaparecimento de materiais, utensílios e equipamentos da despensa ao nutricionista; notificar ao nutricionista-chefe as falhas e as irregularidades que possam comprometer o

desenvolvimento de suas atividades; zelar pela limpeza e manutenção de seu ambiente de trabalho. Requisitos para Provimento: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

* 1ª Publicação no DOE Nº 29.250, DE 07/07/2000

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.527, de 23/1/2003 e 6.691, de 24/9/2004.

DOE Nº 30.286, DE 28/09/2004.

* Os Anexos desta legislação tiveram suas redações alteradas pela Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

* As redações anteriores continham o seguinte teor:

I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Presidente	GEP.DAS.011.6	1
Gerente de Área I	GEP.DAS.011.53	
Gerente de Área II	GEP.DAS.011.43	
Chefia de Serviço	GEP.DAS.011.324	
Chefia de Gabinete	GEP.DAS.011.41	
Assessores	GEP.DAS.011.43	
Gerentes de Grupos Técnicos	GEP.DAS.011.232	

II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Agente de Artes Práticas	NE27	
Eletricista	NE5	
Agente de Mecânica	NE4	
Auxiliar de Serviços Gerais	NE38	
Auxiliar de Cozinha	NE6	
Caldeireiro	NE3	
Copeiro	NE20	
Cozinheiro	NE9	
Dispenseiro	NE3	
SUBTOTAL	115	

Auxiliar de Enfermagem NM224

Auxiliar de Reabilitação NM9

Citotécnico NM2

Histotécnico NM1

Instrumentista Cirúrgico NM7

Lactarista NM4

Técnico de Enfermagem NM69

Técnico de Higiêne DentalNM2
Técnico de LaboratórioNM10
Técnico de Raio XNM9
Auxiliar AdministrativoNM134
Auxiliar de Serviço de ComunicaçãoNM3
MotoristaNM8
Técnico de ContabilidadeNM2
Subtotal484
Assistente SocialNS16
EnfermeiroNS78
Técnico de Processamento de dadosNS1

PedagogoNS02
FarmacêuticoNS12
FisioterapeutaNS4
MédicoNS180
NutricionistaNS8
OdontólogoNS3
PsicólogoNS12
SociólogoNS2
Técnico de Educação FísicaNS2
Terapeuta OcupacionalNS8
AdministradorNS11
BibliotecárioNS1
ContadorNS3
Engenheiro-AgrônomoNS1
Engenheiro CivilNS1
Engenheiro ClínicoNS1
Estatístico NS2
Técnico de Comunicação SocialNS1
Técnico de Saúde PúblicaNS4
SUBTOTAL353
TOTAL GERAL952

ESCALA SALARIA
NÍVELVENCIMENTO
Superior604,80
Médio304,24
Elementar216,00



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ